

DECRETO N° 1.191 DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

“Institui o protocolo Municipal a ser seguido nos casos de suspeita e confirmação de contaminação pelo Coronavírus -19.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial da Lei Orgânica do Município,

Considerando O disposto no Art 17. da Lei Municipal nº 317 de 13 de maio 2020 e a atual situação da pandemia causada pelo Coronavírus no Município de Itapagipe e a necessidade de regulamentar o protocolo a ser aplicado nos casos de suspeita e confirmação de contagio.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o protocolo municipal constante no anexo único desse Decreto que deverá ser aplicado nos casos de suspeita ou confirmação de contagio pelo Coronavírus – 2019.

Art. 2º - O descumprimento do isolamento bem como das medidas impostas pelo protocolo acarretará a aplicação de multa no valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de acordo com a gravidade da infração e reincidência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapagipe/MG, 13 de janeiro de 2022.

RICARDO GARCIA DA SILVA
Prefeito

ANEXO ÚNICO
Protocolo Municipal

- 1. Casos positivos que estão no sétimo dia e não apresentaram sintomas nas últimas 24 horas:** Liberar de imediato sem teste, orientar cuidados com máscara e evitar aglomerações até os 10 dias, orientar contatos (que não estão positivos e em quarentena) a cumprir até o décimo dia.
- 2. Testar os casos positivos que no sétimo dia apresentaram sintomas nas últimas 24, se o teste der resultado:**
 - 2.1 Negativo:** Libera o positivo e deixa os contatos domiciliares até o 10º dia;
 - 2.2 Positivo:** ficar de isolamento até o 10º dia sem teste.
- 3. Contatos domiciliares assintomáticos de pacientes positivados:** Liberar no 5º dia se o teste der negativo (teste realizado somente na via particular) com orientações de precaução até o décimo dia.
- 4. Contatos sintomáticos de pacientes positivados:** Consulta médica com indicação de testagem entre 3º e o 6º dia com teste conforme protocolo do município (TR ag para grupos prioritário e PCR para os demais):
 - 4.1 Se der positivo:** estender o isolamento até o 10º dia;
 - 4.2 Se der negativo:** liberar de imediato (respeitando o contato domiciliar que já tenha cumprido isolamento pelo menos 5 primeiros dias de sintomas do caso positivo inicial).